



Quarta-Feira, 29 de Junho de 2016

Ano IV Edição Extra Nº 0844-A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2015, RELATIVO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMON.

PARTES: O Município de Timon, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.115.307/0001-14, e a ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S/A, Sociedade de Propósito Específico, com sede na Avenida Presidente Médici, 718, Parque Piauí, Município de Timon, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.761.478/0001-65.

OBJETO: O presente Aditivo possui como objeto a alteração, ampliação, extinção de ônus, antecipação de pagamento, revisão metas e tarifário, conforme estabelecido no presente Aditivo ao contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário regido pela legislação que disciplina a matéria e, especificamente, pelas cláusulas e condições firmadas.

SIGNATÁRIOS: Concedente: LUCIANO FERRERA DE SOUSA, Prefeito Municipal. Concessionária: Radamés Andrade Casseb e Renato Mediciis Maranhão Pimentel, ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S/A

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2016.

